

Contagem, 16 de julho de 2021.

Ao
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREGOEIRO

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA TRATAMENTO E AUDITORIA DE IMAGENS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. DE OUTRO LADO A PROPOSTA VISA A MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, ESPECIFICADO(S) NO LOTE ÚNICO.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A**, com sede a Rua Unai, nº 190, Industrial – Contagem – Minas Gerais – Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, e-mail: comercial@gctnet.com.br, vem através de seu Diretor, solicitar os esclarecimentos descritos abaixo:

- 1) Considerando a resposta do município de Santa Luzia/MG ao questionamento realizado por esta empresa em relação aos tipos de sensores a serem utilizados pelos equipamentos de fiscalização eletrônica enviado em 07 de julho de 2021:

Porém, considerando que o edital republicado continua restringindo a adoção de equipamentos com sensor do tipo ótico, aceitando apenas sensores do tipo laser ou doppler:

A par disso, o Município opta pela adoção dos equipamentos dotados de tecnologia não intrusiva, sendo aceitos sensores com tecnologia a laser ou doppler.

3.1.1.1 – Equipamentos do tipo “controladores eletrônicos de velocidade fixos”, com sensores não intrusivos e respectivas infraestruturas, de detecção, medição (para velocidade) e registro dos veículos que excederem o limite de velocidade e/ou desrespeitarem a fase vermelha dos semáforos e/ou parada sobre a faixa de pedestres, nas vias do Município de Santa Luzia, todos estes com registradores de imagem;

3.1.3.2 – Serão aceitos instrumentos ou equipamentos com dispositivo automático registrador de imagem dos veículos infratores que utilizem sensores não intrusivos (tecnologia a laser ou doppler).

3.1.4.2 – Serão aceitos instrumentos ou equipamentos com dispositivo automático registrador de imagem dos veículos infratores que utilizem sensores não intrusivos (tecnologia a laser ou doppler).

Pergunta-se:

Entendemos que ocorreu um equívoco e que serão aceitos equipamento não intrusivo com tecnologia (sensor) ótico. Está correto nosso entendimento?

Considerando a resposta do município para tal esclarecimento conforme abaixo:

Pergunta-se: Entendemos que ocorreu um equívoco e que serão aceitos equipamento não intrusivo com tecnologia (sensor) ótico. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. Serão aceitos equipamentos que não provocam intrusão, ou seja, os equipamentos devem possuir tecnologias de ponta, modernas, sistemas e equipamentos não intrusivos, otimizando a instalação dos equipamentos e sua manutenção de forma a gerar o menor impacto nas vias públicas. É notório que, a adoção de sistemas intrusivos vai na contramão do avanço tecnológico e modernização.

Entendemos mais uma vez que houve equívoco do município no que tange a resposta enviada uma vez que é respondido acerca da utilização de equipamentos intrusivos e o questionamento foi acerca **do tipo de sensor a ser utilizado para os equipamentos DO TIPO NÃO INTRUSIVO.**

Portanto, perguntamos novamente:

Poderá ser utilizado **sensor do tipo ótico para os equipamentos NÃO INTRUSIVOS?**

Atenciosamente,

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A

André Rocha Baeta

Diretor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4ABB-8D84-27E8-37E1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4ABB-8D84-27E8-37E1



Hash do Documento

FF6ABC13746066755FD8F92DFDFA1A9BE1E089AC82B54FE75FF4FDBECE2FBB4A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2021 é(são) :

Andre Rocha Baeta (Signatário) - 747.476.906-97 em 16/07/2021

14:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

